



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.819 /2019

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.243.0049.1.667– PROGRAMA REDE CUIDAR

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	28.000,00

FONTE 1.56 – Termo Adesão 03/2017 – SEDESE/MG

TOTAL .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.244.0050.2.309 – Manut. do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas..R\$ 30.000,00  
Fonte: 1.56

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 35/2019.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 24 de maio de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 35/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Instrumentos Musicais Para Atendimento à Demanda da Banda Municipal de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de maio de 2019.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:8E66BE13**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.820 /2019**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações culturais e de turismo da FUNDARTE, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019.

**Inclusão:**

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE  
UNIDADE 01 – FUNDARTE  
SUBUNIDADE 01 – FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
13.391.0012.2.369 RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS  
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE  
UNIDADE 01 – FUNDARTE  
SUBUNIDADE 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE  
UNIDADE 01 – FUNDARTE  
SUBUNIDADE 03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
08.243.0007.1.014 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE  
UNIDADE 01 – FUNDARTE  
SUBUNIDADE 04 - FUNDARTE  
13.122.0001.2.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE  
UNIDADE 01 – FUNDARTE  
SUBUNIDADE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
23.695.0011.2.647 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$2.000,00

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE  
UNIDADE 01 – FUNDARTE  
SUBUNIDADE 06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER  
27.812.0001.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$2.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, resultantes DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Anulação:**

ÓRGÃO 04 – FUNDARTE  
UNIDADE 01 – FUNDARTE  
SUBUNIDADE 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0013.2.364 APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$12.000,00

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:7D0CD889**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.819 /2019**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil

Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
 Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.243.0049.1.667– PROGRAMA REDE CUIDAR

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

FONTE 1.56 – Termo Adesão 03/2017 – SEDESE/MG

TOTAL .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
 Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculadas

08.244.0050.2.309 – Manut. do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas..R\$ 30.000,00  
 Fonte: 1.56

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
 Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
 Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**C7317C0B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 5.818 /2019**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
 Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculado

08.244.0050.2.296 – Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social

4490.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 2.000,00

08.243.0049.2.200. – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

08.243.0049.2.319 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.243.0050.2.206 – Programa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0049.2.360 – Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – FNAS  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0050.2.161 – Manutenção do Centro POP  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0050.2.162 – Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**TOTAL....Fonte: 1.29.....R\$ 37.000,00**

08.244.0049.2.187 – Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social  
 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 5.000,00

**TOTAL....Fonte: 1.56.....R\$ 5.000,00**

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 – Administrativo

08.243.0050.2.211 – Manutenção do Conselho Tutelar  
 3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 8.000,00

**TOTAL....FONTE 1.00.....R\$ 8.000,00**

**TOTAL GERAL DE FONTES.....R\$ 50.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé  
 Unidade 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculado

08.244.0050.2.296 – Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social  
 3390.39.00 – Outros Serv. Pessoas Jurídicas.....R\$ 2.000,00

08.243.0049.2.200. – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08.243.0049.2.319 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08.243.0050.2.206 – Programa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS  
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08.244.0049.2.360 – Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – FNAS  
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08.244.0050.2.161 – Manutenção do Centro POP  
 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

08.244.0050.2.162 – Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua